

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 02

CHEK LIST

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES	Nº PÁGINA	
01	FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	03	
02	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	04	
03	PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	05	
04	DESCRIÇÃO DO OBJETO	06 a 08	
05	PESQUISA DE PREÇO	09 a 33	
06	ESTIMATIVA DE PREÇO	34	
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39	
08	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	40	
09	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	41	
10	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42 a 46	
11	TERMO DE REFERENCIA	49 a 59	
12	PORTÁRIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	47 e 48	
13	PROPOSTAS/DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA	60 a 89	
14	ATA	90	
15	MAPA DE APURAÇÃO/JUGAMENTOS	91 a 93	
16	MINUTA DO CONTRATO	95 a 99	
17	PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	94	
18	PARECER JURICO		
29	TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO		
20	TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO		
21	CONTRATO		
22	EXTRATO DO CONTRATO		
23	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO		



Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhora Presidente,

Solicito a abertura de processo administrativo para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Justificado pela necessidade de suprir as demandas operacionais e administrativas da instituição, ou seja, a necessidade de garantir o abastecimento regular e eficiente dos materiais necessários para as atividades administrativas da instituição. Considerando, também, que a contratação garante melhores condições de preço e qualidade dos materiais, bem como a otimização do tempo e recursos da Câmara.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

MARCILON ALVES DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo referente à **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Encaminho ao setor responsável à realização da descrição do produto e das cotações necessárias. E determino que em seguida o processo seja enviado para o setor contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira referente ao procedimento administrativo em questão.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 01 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CÓDIGO:	00477	NÚMERO/ANO:	23/2024	AMBIENTE:	INTERNO
DATA/HORA:	01/02/2024 08:51	VALOR:	0,00	TIPO:	OUTROS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	NÚMERO ASSUNTO:	23/2024		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCICIO DE 2024.				
INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	CPF/CNPJ:	25.061.508/0001-20		
DESTINO:	PROTOCOLO				



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 023/2024.

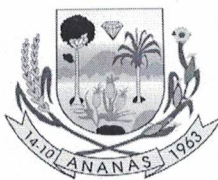
Certifico que foram delimitadas as especificações do produto, na tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS
03	04	CX	CANETA
04	03	CX	LÁPIS
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB
09	03	CX	CLIPES P
10	03	CX	CLIPES M
11	03	CX	CLIPES G
12	10	UND	PILHA AAA (BARTTERY)
13	05	UND	GRAMPEADOR
14	05	CX	GRAMPOS
15	10	UND	AGENDA
16	15	UND	ARQUIVO
17	40	UND	PASTA AZ

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

18	40	UND	PASTA COM FURO
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12
20	10	UND	SUORTE DE CANETAS
21	10	UND	SUORTE PARA GUARDAR PAPEL
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1
24	05	UND	COLA BRANCA 40G
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA
26	15	UND	COLA QUENTE FINA
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS
29	05	UND	REGUA 30CM
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA
31	100	UND	ENVELOPES A4
32	10	UND	FITA DUREX LARGA
33	03	UND	TESOURA G
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW

e-mail: camaraanas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)
44	04	UND	ALMOFADA
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA
46	10	UND	BASE PARA MOUSE
47	10	UND	MOUSE
48	05	UND	TECLADO
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)
55	05	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO
56	05	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)

MARCILON ALVES DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO**. Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MIX E DISTRIBUIDORA SPARX 277A

NOME: FANTASIA: MIX E DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº: 21.075.679/0001-58

ENDEREÇO: AVENIA BRASIL, 179

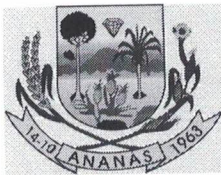
CIDADE: ANANÁS ESTADO: TO TELEFONE: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	91,00	455,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	345,00	4.140,00
03	04	CX	CANETA	48,50	194,00
04	03	CX	LÁPIS	62,00	186,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	25,50	51,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	98,00	196,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	101,00	404,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

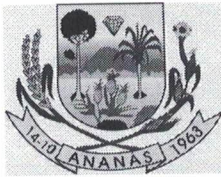
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	40,00	240,00
09	03	CX	CLIPES P	3,60	10,80
10	03	CX	CLIPES M	3,60	10,80
11	03	CX	CLIPES G	5,00	15,00
12	10	UND	PILHA AAA (BATTERY)	5,00	50,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	25,50	127,50
14	05	CX	GRAMPOS	11,00	55,00
15	10	UND	AGENDA	36,00	360,00
16	15	UND	ARQUIVO	6,00	90,00
17	40	UND	PASTA AZ	13,50	540,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	3,10	124,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	21,00	42,00
20	10	UND	SUORTE DE CANETAS	13,00	130,00
21	10	UND	SUORTE PARA GUARDAR PAPEL	26,00	260,00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	125,00	125,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	28,00	2.240,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	4,30	21,50
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	36,00	72,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	1,10	16,50

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

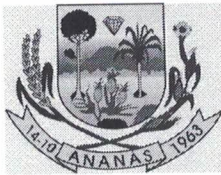
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	2,00	50,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	18,50	55,50
29	05	UND	REGUA 30CM	1,00	5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	41,00	123,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	1,10	110,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	5,10	51,00
33	03	UND	TESOURA G	11,00	33,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	25,50	127,50
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	5,10	51,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	8,20	123,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	85,40	256,20
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	85,60	256,80
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	85,40	256,20
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	85,30	255,90
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	91,80	459,00
42	10	UND	TONER LASER M1132	61,00	610,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

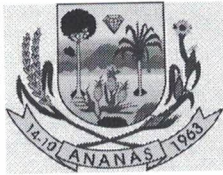
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

			MFP			
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	14,10	70,50	
44	04	UND	ALMOFADA	9,10	36,40	
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	5,15	10,30	
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	8,10	81,00	
47	10	UND	MOUSE	18,10	181,00	
48	05	UND	TECLADO	55,50	277,50	
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	30,80	92,40	
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)	1,10	55,00	
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)	47,50	142,50	
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO	2,15	10,75	
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G	8,10	24,30	
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)	3,15	31,50	
55	05	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO	8,20	41,00	
56	05	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)	15,30	76,50	
VALOR TOTAL						14.084,85

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

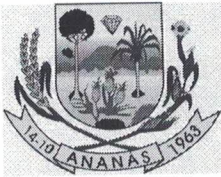
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO 06 de 02 de 2024

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa

21.075.679/0001-58
MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
Av: Botel Nº179 - Centro
CEP. 77.890-000
Ananás - TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO**. Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ATI PAPELARIA LTDA
 NOME: FANTASIA: ATI PAPELARIA LTDA
 CNPJ Nº: 07.824.362.0001-13
 ENDEREÇO: AVENIDA RETEL 199A

CIDADE: ANANÁS ESTADO: TO TELEFONE: (63) 344213-32
3442-1332

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	90,00	450,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	330,00	3.960,00
03	04	CX	CANETA	48,00	192,00
04	03	CX	LÁPIS	60,00	180,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	25,00	50,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	98,00	196,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	100,00	400,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

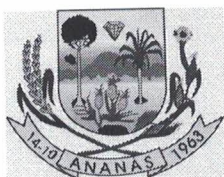
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	40,00	240,00
09	03	CX	CLIPES P	3,50	10,50
10	03	CX	CLIPES M	3,50	10,50
11	03	CX	CLIPES G	5,00	15,00
12	10	UND	PILHA AAA (BARTTERY)	5,00	50,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	25,00	125,00
14	05	CX	GRAMPOS	10,00	50,00
15	10	UND	AGENDA	35,00	350,00
16	15	UND	ARQUIVO	6,00	90,00
17	40	UND	PASTA AZ	13,00	520,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	3,00	120,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	20,00	40,00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	12,00	120,00
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR PAPEL	25,00	250,00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	120,00	120,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	27,50	220,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	4,00	20,00
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	35,00	70,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	1,00	15,00

e-mail: camaraanas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	2,00	30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	18,00	54,00
29	05	UND	REGUA 30CM	1,00	5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	40,00	120,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	1,00	100,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	5,00	50,00
33	03	UND	TESOURA G	10,00	30,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	25,00	125,00
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	5,00	50,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	8,00	120,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	85,00	255,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	85,00	255,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	85,00	255,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	85,00	255,00
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	90,00	450,00
42	10	UND	TONER LASER M1132	60,00	600,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

			MFP			
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	14,00	70,00	
44	04	UND	ALMOFADA	9,00	36,00	
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	5,00	10,00	
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	8,00	80,00	
47	10	UND	MOUSE	18,00	180,00	
48	05	UND	TECLADO	55,00	275,00	
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	30,00	90,00	
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)	1,00	50,00	
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)	47,00	141,00	
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO	2,00	10,00	
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G	8,00	24,00	
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)	3,00	30,00	
55	05	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO	8,00	40,00	
56	05	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)	15,00	75,00	
VALOR TOTAL						11.729,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO 67 de 09 de 2024

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa

07.824.368/0001-13

A. T. I. PAPELARIA LTDA

Av. Betel, Nº 189

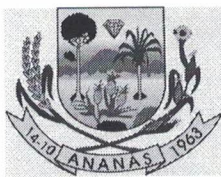
Centro CEP: 77.890-000

Ananás - Tocantins

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO**. Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R. A. S. Santos - ME

NOME: FANTASIA: Super mercado Borges

CNPJ Nº: 02 950 490 - 0001 - 12

ENDEREÇO: AV. Betel 529 sala 1

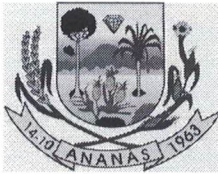
CIDADE: Ananás ESTADO: TO TELEFONE: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	90.50	452.50
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	335.00	4020.00 @queto.0
03	04	CX	CANETA	48.00	192.00
04	03	CX	LÁPIS	62.00	186.00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	25.00	50.00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	98.00	196.00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	100.50	402.00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

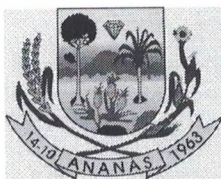
GESTÃO 2023/2024

08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	40.00	240.00
09	03	CX	CLIPES P	3.55	10.65
10	03	CX	CLIPES M	3.65	10.65
11	03	CX	CLIPES G	4.50	13.50
12	10	UND	PILHA AAA (BATTERY)	5.00	50.00
13	05	UND	GRAMPEADOR	25	227.50
14	05	CX	GRAMPOS	10.50	52.50
15	10	UND	AGENDA	36.00	360.00
16	15	UND	ARQUIVO	6.00	90.00
17	40	UND	PASTA AZ	13.00	520.00
18	40	UND	PASTA COM FURO	3.10	124.00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	21.00	42.00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	13.00	130.00
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR PAPEL	26.00	260.00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	125.00	125.00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	28.00	2.240.00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	4.30	21.50
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	36.00	72.00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	4.10	16.50

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

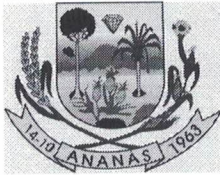
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	2,00	30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	18,50	55,50
29	05	UND	REGUA 30CM	1,00	5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	41,00	123,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	1,10	110,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	5,10	51,00
33	03	UND	TESOURA G	11,00	33,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	25,00	125,00
35	10	UND	UMEDECADOR DE DEDOS	5,10	51,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	8,20	123,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	85,00	255,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	85,00	255,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	85,00	255,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	85,10	255,30
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	91,60	458,00
42	10	UND	TONER LASER M1132	60,50	605,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

			MFP	14.00	70.00
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	9,40	36,40
44	04	UND	ALMOFADA	5,10	10,20
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	8,10	81,00
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	18,10	181,00
47	10	UND	MOUSE	55,40	277,00
48	05	UND	TECLADO	30,80	92,40
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	1,10	55,00
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)	47,50	142,50
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)	2,15	10,75
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO	8,10	24,30
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G	8,15	25,35
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)	3,15	31,50
55	05	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO	8,20	41,00
56	05	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)	15,30	76,50
VALOR TOTAL					14.049.00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO**

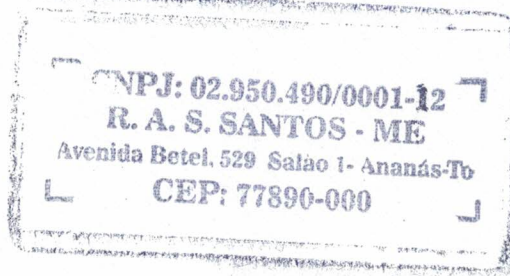
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

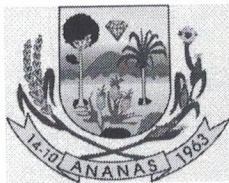
Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO 06 de 02 de 2024

Rosilene Alves de Souza Santos

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 24

2.1- O objeto desta Dispensa consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO NO EXERCÍCIO DE 2023**, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo licitante, e de acordo às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes neste Contrato.

LOTE 01

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
03	04	CX	CANETA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
04	03	CX	LÁPIS	R\$ 60,00	R\$ 180,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	R\$ 100,00	R\$ 200,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	R\$ 110,00	R\$ 440,00
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	R\$ 50,00	R\$ 300,00
09	03	CX	CLIPES P	R\$ 3,50	R\$ 10,50
10	03	CX	CLIPES M	R\$ 3,50	R\$ 10,50
11	03	CX	CLIPES G	R\$ 5,00	R\$ 15,00
12	15	UND	PILHA AAA (BARTTERY)	R\$ 5,00	R\$ 75,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
14	05	CX	GRAMPOS	R\$ 10,00	R\$ 50,00
15	10	UND	AGENDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	15	UND	ARQUIVO	R\$ 6,00	R\$ 90,00
17	40	UND	PASTA AZ	R\$ 14,00	R\$ 560,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	R\$ 12,00	R\$ 120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fls. 25

21	10	UND	SUPORE PARA GUARDAR PAPEL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	R\$ 3,00	R\$ 240,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	R\$ 2,50	R\$ 12,50
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$ 26,00	R\$ 52,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	R\$ 1,00	R\$ 15,00
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	R\$ 2,00	R\$ 30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	R\$ 18,00	R\$ 54,00
29	05	UND	REGUA 30CM	R\$ 1,00	R\$ 5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	R\$ 45,00	R\$ 135,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	03	UND	TESOURA G	R\$ 12,00	R\$ 36,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$ 5,00	R\$ 50,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	R\$ 8,00	R\$ 120,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	R\$ 60,00	R\$ 300,00
42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP	R\$ 60,00	R\$ 600,00
43	05	UND	FITA DUPLA FACE	R\$ 6,00	R\$ 30,00
44	04	UND	ALMOFADA	R\$ 10,00	R\$40,00
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
47	10	UND	MOUSE	R\$ 20,00	R\$ 200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 26

48	05	UND	TECLADO	R\$ 55,00	R\$ 275,00
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	R\$ 38,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.229,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$: 11.229,50 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com início em **07/03/2023 E TÉRMINO EM 31/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

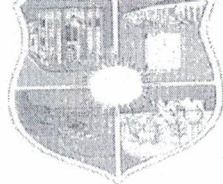
4.1- A entrega do objeto será parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação do Presidente através de Requisições de Compra e emissão de Pedidos de Compra, devendo ser entregues imediatos sempre que solicitado;

CLAUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO RECEBIMENTO.

5.1- Os Produtos deverão ser entregue no local solicitado, após o recebimento da ordem de compra da Empresa contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

5.2- Os Produtos ofertados e contratados deverão atender as normas da Agência Nacional de Vigilância em Sanitária, Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá conter informação quanto as suas características e composições.

5.3- Os Produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93.

Folha: 131Ass. 6Fls. 27

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

CONTRATO 002/2024

Processo Administrativo nº 24000220

Contrato Administrativo nº 002/2024 celebrando entre o **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO** e a empresa, **BAZAR & PAPELARIA DINAMICA LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO**.

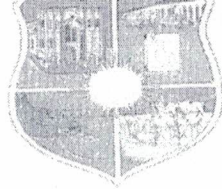
A **Câmara Municipal de Porto Nacional - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, Avenida Murilo Braga, nº 1847, Bairro Centro, Cep: 77.5000-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.244.263/0001-05**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. CHARLES RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do **CPF nº 626.498.761-15**, **RG nº 191.75 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BAZAR & PAPELARIA DINAMICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 27.920.316/0001-58**, localizada na R Frederico Lemos, Nº 1080, Loja 01, Bairro Centro, Cep: 77.500-000, na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sra. ANGELA APARECIDA TEIXEIRA HATANO**, brasileira, casada, em comunhão de bens, empresária, portador (a) do **CPF sob o nº 775.700.731-34** e do **RG sob o nº 1505434**, residente e domiciliado (a) na Cidade de Porto Nacional - TO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24000220 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24000220, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – PAPELARIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL -TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

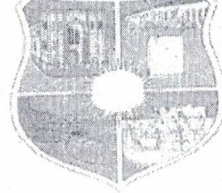
1.2 Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	50	Unid.	Apontador pequeno de plástico para lápis em cores variadas
02	20	Unid.	Bandeja para papéis com 2 divisões em acrílico

Folha: 132Ass. fFls. 28

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

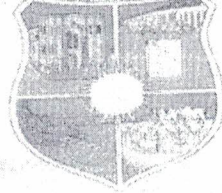
03	60	Unid.	Bloco de recados anote e cole (recados auto-adesivos) bloco de recados adesivos, 100 folhas, cores variadas com dimensões aproximadamente de 73mm x 102mm
04	50	Unid.	Borracha branca não abrasiva, dimensões 32x23x7mm
05	50	Unid.	Caixa para arquivo morto em plástico azul
06	07	Unid.	Calculadora de mesa – 12 dígitos eletrônicos – funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, desligamento automático, dimensões 128x143x26 mm.
07	350	Unid.	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada.
08	70	Unid.	Caneta marca texto de cor verde
09	70	Unid.	Caneta marca texto de cor amarela
10	15	Cx	Clips Nº 2/0 caixas com 100 unidades
11	20	Cx.	Clips Nº 3/0 caixas com 50 unidades
12	15	Cx	Clips Nº 4/0 caixas com 50 unidades
13	30	Unid.	Cola líquida 90gr escolar lavável não tóxica
14	65	Pct	Grampo trilho plástico 300x112x9mm pacotes com 50 und
15	03	Unid.	Fita dupla face 3M , adesivo transferível 9,5mm x 20m
16	03	Unid.	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira
17	25	Unid.	Corretivo líquido á base d' água com 18 ml
18	20	Unid.	Fita adesiva rolo 45mm x 100m
19	20	Unid.	Grampeador metálico, reforçado para 30 folhas
20	10	Cx.	Grampos para grampeador – caixa produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades.
21	200	Unid.	Lápis Nº 02, preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira no formato redondo ou sextavado.
22	10	Unid.	Livro ata – 200 folhas
23	10	Unid.	Livro de protocolo com 100 folhas
24	40	Unid.	Molha dedo com Silicone
25	170	Unid.	Papel officio A4, 210x297mm 75G/M2 - Resma

Folha: 133Ass. [Signature]Fls. 29

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

26	15	Pct	Papel vergê para impressora laser jet A4 210x297mm na cor branca, pacote com 50 folhas.
27	40	Unid.	Pasta AZ lombo largo, 80mm.
28	20	Unid.	Pasta com trilho transparente
29	70	Unid.	Pasta plástica transparente em L A4
30	20	Unid.	Pen drive, interface USB 2,0 capacidade de armazenamento 8GB.
31	04	Unid.	Pen drive, interface USB 2,0 capacidade de armazenamento 32GB.
32	10	Unid.	Porta lápis de acrílico com 3 lugares
33	50	Unid.	Régua plástica transparente 30cm
34	03	Cx	Envelope branco A4 229x324mm – caixa 250 unidades
35	20	Unid.	Pasta Aba elástico ofício 18mmx18x335mm
36	20	Unid.	Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e antiaderente para proteção da mesa, distancia entre furos (padrão) 80 mm diâmetro dos furos aproximadamente 6mm.
37	10	Unid.	Pranchetas com prendedor metálico para ser utilizada no formato A4 21X27,9cm e ofício 21,5xx31,5cm
38	06	Cx	Grampo trilho em aço para pasta tipo trilho 80mm em folha de fandes (aço estanhado), comprimento útil 50mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m
39	30	Unid.	Cola bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplica, cor branca, peso liquido 8 10gr.
40	08	Unid.	Pasta sanfonada plástica A4 com 12 divisões.
41	20	Unid.	Tesouras fabricada em aço inoxidável resiste á ferrugem e é durável, alça ergonômica é confortável de segurar, multifuncional para uso em casa e escritório.
42	20	Unid.	Agenda comercial costurada – contendo: calendários 2024, fases da lua, planejamento mensal e agenda telefônica, medição 21 cm de comprimento x 15 cm de largura x 02 cm de espessura.
43	10	Unid.	Caderno capa dura espiral 12x12 materias, 40 folhas, tamanho 200x275 mm.
44	50	Unid.	Pasta AZ lombo estreito, 50mm.
45	23	Unid.	Planner diário A4 aspiral
46	30	Unid.	Pasta polipropileno lombo 5 332x232mm
47	20	Unid.	Pincel atômico permanente preto 1100-p
48	01	Unid.	Quadro de feltro moldura alumínio 120 x 90cm

[Signature]

Folha: 131Ass. fFls. 30

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

1.3 Valor Total de R\$ 16.773,68 (dezesesseis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 A Proposta vencedora;

1.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Este contrato vigorará, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2024 ou com o esgotamento dos quantitativos solicitados pela contratante, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverá ser entregues dentro do prazo máximo de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento/envio da autorização de serviço/nota de empenho emitida pela contratante.

3.2 Os itens objeto deste instrumento contratual deverá ser entregues na sede da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, em horário de expediente das 08:00 horas às 14:00, no seguinte endereço: Avenida Murilo Braga, nº 1847, Bairro Centro, Cep: 77.5000-000, cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

3.3 O não cumprimento do disposto no **item 6 do termo de referência**, acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.3.1 Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecidos e/ou entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do referido Termo de Referência.

3.4 Do recebimento e aceitação do objeto:

3.4.1 Os itens objeto de licitação serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2023/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA e a empresa JOSÉ ALVES PEREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA -TO, pessoa de direito público, Estado do Tocantins, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1340, Centro, Arapoema - TO, CNPJ: 00.767.228/0001-01 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 842.054.821-91, brasileiro, divorciado, Agente Político, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, Casa 09, Setor Alto Bonito, Arapoema/TO, CEP: 77.780-000.

CONTRATADA: JOSÉ ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 36.990.380/0001-04, com sede na Rua Minas Gerais, Centro, fone: (63) 99114-7422, CEP: 77.780-000, Arapoema - TO, doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato por seu Representante Legal, o Srº JOSÉ ALVES PEREIRA, portador do RG nº 2282663 SSP/TO e CPF nº 354.253.341-68, residente e domiciliado no município de Arapoema-TO, CEP 77.780-000.

As partes acima qualificadas, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o Processo Administrativo nº 33/2023, que autorizou contratação por Dispensa de Licitação nº 09/2023 bem como o disposto no artigo 75 e 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Por este contrato a CONTRATANTE e o CONTRATADO, mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão resolvem definir o objeto do presente contrato o fornecimento de material de expediente e material para processamento de dados, para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Arapoema, durante o ano de 2023, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, na Justificativa e na Proposta Comercial, todos, parte integrante deste contrato independente de transcrição e conforme a seguir:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Alfinete para mapas	CX	10	IARA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
02	Almofada para Carimbo (azul)	UND	02	J.STAMP	R\$ 15,00	R\$ 30,00
03	Apontador de lápis	UND	05	TRIS	R\$ 1,99	R\$ 9,95
04	Bastão de Cola Quente	UND	30	KIT	R\$ 1,99	R\$ 59,70
05	Borracha Escola Branca nº 20 20x1	UND	10	MERCUR	R\$ 2,50	R\$ 25,00
06	Borracha ponteira	UND	10	MERCUR	R\$ 0,50	R\$ 5,00
07	Calculadora média	UND	05	CAERUS	R\$ 35,00	R\$ 175,00
08	Caneta Esferográfica 0.7 50x1 Azul	CX	05	COMPACTOR	R\$ 59,90	R\$ 299,50
09	CDR	UND	10	MULTILASER	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10	CDRW	UND	10	MULTILASER	R\$ 4,50	R\$ 45,00
11	Chamex Colorido 100x1	PCT	10	REPOT	R\$ 7,90	R\$ 79,00

Rua Mato Grosso, nº 1340, Centro, Arapoema - TO
CEP: 77.780-000 - Fone: 63 - 3435-1279
camaraarapoema@hotmail.com



Fis. 32

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2023/2024

12	Clips 3/0	CX	10	BACCHI	R\$ 4,50	R\$ 45,00
13	Clips 6/0	CX	10	BACCHI	R\$ 4,50	R\$ 45,00
14	Clips 8/0	CX	20	BACCHI	R\$ 4,50	R\$ 90,00
15	Cola Branca 12X1 90g	UND	08	MAXI	R\$ 6,90	R\$ 55,20
16	Cola Bastão 10g	UND	04	MAXI	R\$ 4,90	R\$ 19,60
17	Cola Adesivo Instantâneo (tek bond 793)	UND	15	TEK BOND 793	R\$ 11,00	R\$ 165,00
18	Tonner HP Laser Jet 1102w	UND	20	HP	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
19	Garrafa de tinta EPSON L3150-C	UND	10	EPSON	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
20	Garrafa de tinta EPSON L3150-Y	UND	10	EPSON	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
21	Garrafa de tinta EPSON L3150-M	PCT.	10	EPSON	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
22	Garrafa de tinta EPSON L3150-BK	UND	10	EPSON	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
23	Extrator de Grampo	UND	05	CARBRINK	R\$ 4,00	R\$ 20,00
24	Fita Adesiva Larga (transparente)	UND	05	DUROCEL	R\$ 7,00	R\$ 35,00
25	Fita Adesiva Fina (transparente)	UND	03	DUROCEL	R\$ 3,00	R\$ 9,00
26	Fita Crepe Fina	UND	02	DUROCEL	R\$ 7,00	R\$ 14,00
27	Grampeador Médio	UND	05	BAZZE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
28	Grampo para grampeador 26/6	CX	05	BAZZE	R\$ 9,90	R\$ 49,50
29	Grampo para Pastas (metal) 50x1	CX	03	IARA	R\$ 17,99	R\$ 53,97
30	Grampos para Pastas (plástico) 50x1	CX	07	BACCHI	R\$ 35,00	R\$ 245,00
31	Lápis 144x1	CX	02	MULTICOLOR	R\$ 78,00	R\$ 156,00
32	Livro ATA 100 fls.	UND	05	SD	R\$ 22,00	R\$ 110,00
33	Livro de Ponto 100 fls.	UND	04	SD	R\$ 25,00	R\$ 100,00
34	Marca Texto (verde)	UND	10	BIC	R\$ 5,99	R\$ 59,90
35	Papel Carbono 1 face 100x1	CX	01	CIS	R\$ 79,00	R\$ 79,00
36	Papel Carbono A4 dupla face 100x1	CX	01	TRIS	R\$ 99,90	R\$ 99,90
37	Papel Cartão A4 50x1	PCT	03	OFF PAPER	R\$ 35,00	R\$ 105,00
38	Papel Sulfito A4 (rema)	CX	06	CHAMEX	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
39	Pasta AZ	UND	50	FRAMA	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
40	Pen Drive 16GB	UND	04	MULTILASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
41	Pen Drive 4 GB	UND	04	MULTILASER	R\$ 37,90	R\$ 151,60
42	Pen Drive 8 GB	UND	04	MULTILASER	R\$ 42,00	R\$ 168,00
43	Pen Drive 32 GB	UND	04	MULTILASER	R\$ 51,90	R\$ 207,60
44	Perfurador Grande	UND	05	FRAMA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
45	Pistola de Cola Quente (média)	UND	05	GLUE GUN	R\$ 49,00	R\$ 245,00
46	Prancheta Acrílica	UND	03	MAX CRIL	R\$ 26,90	R\$ 80,70
47	Régua 30 cm (Alumínio)	UND	05	CIS	R\$ 15,00	R\$ 75,00
48	Tesoura uso geral	UND	05	L BASIC	R\$ 21,90	R\$ 109,50
49	Tinta para carimbo 40 ml Azul	UND	02	RADEX	R\$ 7,90	R\$ 15,80
50	Elástico Látex Amarelo 100g	PCT	02	MERCUR	R\$ 7,00	R\$ 14,00
51	Envelope A4	UND	200	FORONI	R\$ 0,75	R\$ 150,00
52	Estilete estreito 9mm	UND	05	LEO E LEO	R\$ 3,50	R\$ 17,50
53	Corretivo 18 ml	UND	05	MERCUR	R\$ 4,90	R\$ 24,50
54	TNT rolo c/ 50 m.	UND	01	ACP	R\$ 159,00	R\$ 159,00
55	Eva	UND	30	LEO E LEO	R\$ 3,50	R\$ 105,00
56	Eva C/Glíte	UND	30	LEO E LEO	R\$ 8,90	R\$ 267,00
57	Pasta Suspensa Para Arquivo	UND	15	POLY CART	R\$ 5,99	R\$ 89,85
58	Pasta Plástica Fina Aba Elástico Ofício	UND	10	POLI BRAZ	R\$ 4,99	R\$ 49,90

Rua Mato Grosso, nº 1340, Centro, Arapoema - TO
CEP: 77.780-000 - Fone: 63 - 3435-1279
camaraarapoema@hotmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2023/2024



59	Pasta Plástica Aba Elástico Ofício (lombo 30 mm).	UND	10	POLI BRAZ	R\$ 7,99	R\$ 79,90
60	Pasta Plástica Aba Elástico Ofício (lombo 55 mm).	UND	10	POLI BRAZ	R\$ 9,99	R\$ 99,90
TOTAL GERAL						R\$ 14.982,97

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 - Os prazos para o fornecimento dos produtos compreenderá da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

2.2 - O contrato poderá a critério da administração, e justificada a prorrogação, e ainda demonstrada a economicidade para o município, ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107, da lei 14.133/21, mediante requerimento da empresa e autorização justificada e fundamentada pela Câmara Municipal de Arapoema - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

3.1 - Em remuneração ao fornecimento dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 14.982,97 (CATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), valores estes que engloba todas as despesas referentes à execução das obrigações assumidas, após fornecimento do produto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

3.2 - O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante através de transferência bancária na conta corrente da contratada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o FGTS; Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade Trabalhista; Nota Fiscal de Prestação de Serviços; Documentos inerentes a prestação dos serviços.
- A ausência de qualquer dos elementos acima impedirá a efetivação do pagamento não incorrendo ao município qualquer encargo por inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Ficha: 011 - Fonte de Recurso: 1500.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 - A CONTRATANTE deverá propiciar os meios necessários à sua efetivação, além de outros essenciais ao completo alcance do objeto pretendido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/21, e em especial as seguintes:

Rua Mato Grosso, nº 1340, Centro, Arapoema - TO
CEP: 77.780-000 - Fone: 63 - 3435-1279
camaraarapoema@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ESTIMATIVA DE PREÇO

Certifico que foram realizadas cotações de preços conforme as especificações contidas na descrição do objeto e foi obtida a seguinte estimativa:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	R.A.S. SANTOS – ME CNPJ N° 02950490/0001- 12	MIX E DISTRIBUID ORA SOARES LTDA NCPJ N° 21.075.679/000 1-59	ATI PAPELARIA LTDA CNPJ N° 07.824.362/000 1-13
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	R\$452,50	R\$455,00	R\$450,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	R\$4.020,00	R\$4.140,00	R\$3.960,00
03	04	CX	CANETA	R\$192,00	R\$194,00	R\$192,00
04	03	CX	LÁPIS	R\$186,00	R\$186,00	R\$180,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	R\$50,00	R\$51,00	R\$50,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	R\$196,00	R\$196,00	R\$196,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	R\$402,00	R\$404,00	R\$400,00
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00
09	03	CX	CLIPES P	R\$10,65	R\$10,80	R\$10,50
10	03	CX	CLIPES M	R\$10,65	R\$10,80	R\$10,50
11	03	CX	CLIPES G	R\$13,20	R\$15,00	R\$15,00
12	10	UND	PILHA AAA (BARTTERY)	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	R\$227,50	R\$127,00	R\$125,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

14	05	CX	GRAMPOS	R\$52,50	R\$55,00	R\$50,00
15	10	UND	AGENDA	R\$360,00	R\$360,00	R\$350,00
16	15	UND	ARQUIVO	R\$90,00	R\$90,00	R\$90,00
17	40	UND	PASTA AZ	R\$520,00	R\$540,00	R\$520,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	R\$124,00	R\$124,00	R\$120,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	R\$42,00	R\$42,00	R\$40,00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	R\$130,00	R\$130,00	R\$120,00
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR PAPEL	R\$260,00	R\$260,00	R\$250,00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	R\$125,00	R\$125,00	R\$120,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	R\$2.240,00	R\$2.240,00	R\$220,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	R\$21,50	R\$21,50	R\$20,00
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$72,00	R\$72,00	R\$70,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	R\$16,50	R\$16,50	R\$15,00
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	R\$30,00	R\$50,00	R\$30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	R\$55,50	R\$55,00	R\$54,00
29	05	UND	REGUA 30CM	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,00
30	03	UND	CALCULADOR A MÉDIA	R\$123,00	R\$123,00	R\$120,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

31	100	UND	ENVELOPES A4	R\$110,00	R\$110,00	R\$100,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	R\$51,00	R\$51,00	R\$50,00
33	03	UND	TESOURA G	R\$33,00	R\$33,00	R\$30,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	R\$125,00	R\$127,00	R\$125,00
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$51,00	R\$51,00	R\$50,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	R\$123,00	R\$123,00	R\$120,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	R\$255,00	R\$256,20	R\$255,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	R\$255,00	R\$256,80	R\$255,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	R\$255,00	R\$256,20	R\$255,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	R\$255,30	R\$255,90	R\$255,00
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	R\$458,00	R\$459,00	R\$450,00
42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP	R\$605,00	R\$610,00	R\$600,00
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	R\$36,40	R\$70,50	R\$70,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

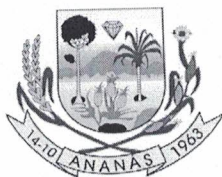
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

44	04	UND	ALMOFADA	R\$10,20	R\$36,40	R\$36,00
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	R\$81,00	R\$10,30	R\$10,00
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	R\$181,00	R\$81,00	R\$80,00
47	10	UND	MOUSE	R\$277,00	R\$181,00	R\$180,00
48	05	UND	TECLADO	R\$92,40	R\$277,00	R\$275,00
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	R\$55,00	R\$92,40	R\$90,00
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)	R\$142,50	R\$55,00	R\$50,00
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)	R\$10,75	R\$142,50	R\$141,00
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO	R\$24,30	R\$10,75	R\$10,00
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G	R\$25,35	R\$24,30	R\$24,00
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENT E FINA (12mm X 40m)	R\$31,50	R\$31,50	R\$30,00
55	05	PACO TE	ELÁSTICO SUPER AMARELO	R\$41,00	R\$41,00	R\$40,00
56	05	PACO TE	PAPEL FOTOGRAFICO 180G (20	R\$76,50	R\$76,50	R\$75,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

	UNIDADE)		
VALOR TOTAL		R\$14.049,00	R\$14.084,85 R\$11.729,00
ESTIMATIVA		R\$13.287,61	

Certifico ainda que foram realizadas pesquisas no SICAP – LCO, de modo que os valores obtidos estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da contabilidade e disponibilidade financeira.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 08 de fevereiro de 2024.

SIRLENE PEREIRA LIMA

Setor de compras



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

FICHA.....:	000195
ÓRGÃO.....:	000011 - Câmara Municipal de Ananás
UNIDADE.....:	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNÇÃO.....:	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000001 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.000000 -
FONTE DE RECURSO:	Impostos não vinculados
SUBELEMENTO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

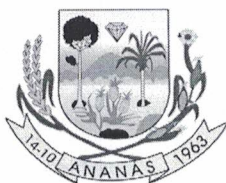
Fundamentação legal: Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II
Limite Anual permitido pela fundamentação: R\$ 59.906,02

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 01 de fevereiro de 2024.

Jessica dos Santos Brito
Contadora
CRC-TO 005987/O-6

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fls. 40

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base no dispositivo contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 atesto a disponibilidade financeira para o processo administrativo nº 23/2024, para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.**

Ananás/TO, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

Tesoureira da Câmara Municipal de Ananás/TO

e-mail: camaraanas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 – Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024



PORTARIA Nº 31, de 20 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a autorização ao prosseguimento de dispensa de licitação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo administrativos foram devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVE:

Artigo 1 - Autorizar ao prosseguimento da dispensa de licitação nº 007/2024, nos termos descritos abaixo:

- **OBJETO A SER CONTRATADO:** Pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.287,61 (Treze mil e duzentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos).

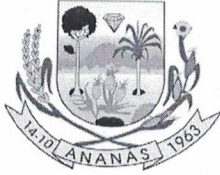
Artigo 2 - Determino, ainda, ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal. E que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

Artigo 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Fls. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024- LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 23/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será das 08:00hrs do dia 21/02/2024 às 08:00hrs do dia 26/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

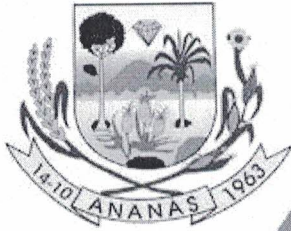
Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico www.ananas.to.leg.br, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 137

ANANÁS - TO

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	1
<i>PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº</i>	
<i>021/2024</i>	1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024- LEI 14.133/2021
PROCESSO Nº 23/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE

PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será das 08:00hrs do dia 21/02/2024 às 08:00hrs do dia 26/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico www.ananas.to.leg.br, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas

atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, a informação de que o fornecimento dos serviços citado na justificativa da Dispensa de Licitação é fundamental para as sessões da Câmara Municipal de Ananás, junto ao Município;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

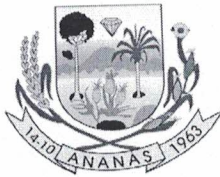
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de fevereiro de 2024.

Afixe em local de costume
Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 137



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024- LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 23/2024

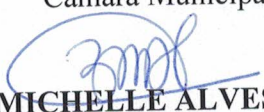
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

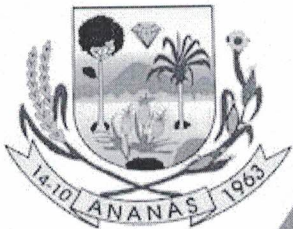
Comunicamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o aviso de dispensa de licitação referente ao processo nº 007/2024 encerrou-se ontem, 26 de fevereiro de 2024. No entanto, informamos que **não houve apresentação de propostas para o referido processo**. Dessa forma, torna-se necessário a publicação de um novo aviso de dispensa de licitação, com a justificativa expressa da falta de propostas, visando dar transparência ao processo e cumprir as exigências legais.

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS:	Data inicial para envio das propostas: 08:00hrs do dia 28/02/2024 Data final para envio das propostas: 08:00hrs do dia 04/03/2024 Data do Julgamento: Às 09hrs do dia 04/03/2024

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referencia, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1877>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de fevereiro de 2024.


BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 141

ANANÁS - TO

terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.....	1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 28/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Dados do aviso

(Câmara Municipal de Ananás/TO, 27 de fevereiro de 2024)

Objeto a ser contratado:	Prestação de serviço de assessoramento em SST (Saúde e segurança do trabalho) para ser realizado com quadro de funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ananás/TO.
---------------------------------	--

Prazo para apresentar proposta de preços e documentação de habilitação:	Data inicial para envio das propostas: 08:00hrs do dia 28/02/2024 Data final para envio das propostas: 08:00hrs do dia 04/03/2024 Data do Julgamento: Às 11hrs do dia 04/03/2024
--	--

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao>. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500/www.camaraananas@uol.com.br.

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

LEI 14.133/2021
PROCESSO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Comunicamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o aviso de dispensa de licitação referente ao processo nº 007/2024 encerrou-se ontem, 26 de fevereiro de 2024. No entanto, informamos que não houve apresentação de propostas para o referido processo. Dessa forma, torna-se necessário a publicação de um novo aviso de dispensa de licitação, com a justificativa expressa da falta de propostas, visando dar transparência ao processo e cumprir as exigências legais.

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
----------------	---

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS:	Data inicial para envio das propostas: 08:00hrs do dia 28/02/2024 Data final para envio das propostas: 08:00hrs do dia 04/03/2024 Data do Julgamento: Às 09hrs do dia 04/03/2024
--	--

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1877>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação



Fls. 46

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA n° 06, de 02 de fevereiro de 2024.

“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO a aprovação e promulgação da Resolução nº 011, de 17 de fevereiro de 2023 que *“Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ananás”*;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Bruna Michelle Alves dos Santos, Assessor de Gabinete, matrícula nº 73, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ananás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

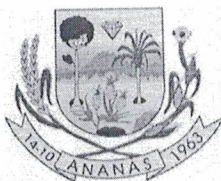
§ 1º. Fica concedida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora investida na função de Agente de Contratação, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 011, 17 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Na modalidade PREGÃO, a agente de contratação será denominada Pregoeira.

Art. 3º. Ficam designadas, sem prejuízo de exercer as atribuições de seus respectivos cargos, a servidora Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete e a servidora Gilvani Nunes Feitosa, matrícula 64, auxiliar de serviços gerais, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

18

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete para compor a equipe de apoio.

Art. 5º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Gilvani Nunes Feitosa, matrícula nº 64, auxiliar de serviços gerais para compor a equipe de apoio.

Art. 6º. A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos aprovados e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 8º. Fica Revogada a Portaria nº 01, de 18 de Janeiro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

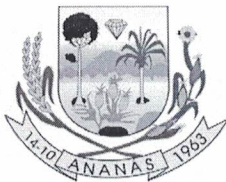
ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PUBLICAÇÃO

Em 02/02/2024

SINISTRAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: 023/2024.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 26/02/2024 - 08:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 26/02/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referência/ Edital: www.ananas.to.leg.br e camaraananas@uol.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Empresa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. Prazo de contratação: até 31/12/2024.
- 2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

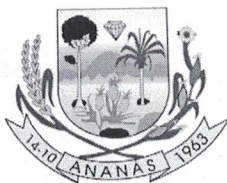
3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação de Empresa Jurídica para aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de suprir as demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o abastecimento regular e eficiente dos materiais necessários para as atividades administrativas da instituição.
- 3.2. A contratação garante melhores condições de preço e qualidade dos materiais, bem como a otimização do tempo e recursos da Câmara.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.
- 4.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: licitacaodacamara@gmail.com.
- 4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.
- 4.5. Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS
03	04	CX	CANETA



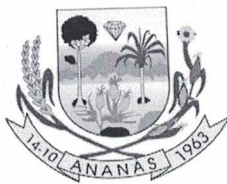
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

04	03	CX	LÁPIS
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB
09	03	CX	CLIPES P
10	03	CX	CLIPES M
11	03	CX	CLIPES G
12	10	UND	PILHA AAA (BARTTERY)
13	05	UND	GRAMPEADOR
14	05	CX	GRAMPOS
15	10	UND	AGENDA
16	15	UND	ARQUIVO
17	40	UND	PASTA AZ
18	40	UND	PASTA COM FURO
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR PAPEL
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1
24	05	UND	COLA BRANCA 40G
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA
26	15	UND	COLA QUENTE FINA
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS
29	05	UND	REGUA 30CM
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA
31	100	UND	ENVELOPES A4
32	10	UND	FITA DUREX LARGA
33	03	UND	TESOURA G
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW
42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)
44	04	UND	ALMOFADA
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA
46	10	UND	BASE PARA MOUSE
47	10	UND	MOUSE
48	05	UND	TECLADO
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO (352mm X 230mm)
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)
55	05	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO
56	05	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos na Câmara Municipal de Ananás/TO, de segunda a sexta feira, no horário de funcionamento, podendo ser excedido em dias que forem realizados procedimentos licitatórios, sem ônus para a contratante, em parceria com as áreas responsáveis, e sempre apresentando relatórios em papel e meio digitais sempre que solicitado.
- 6.3. A contratada deverá executar em parceria com o setor técnico da Câmara as seguintes atividades pertinentes do objeto a ser contratado: A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional como interlocutor; os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Legislativo.
- 6.4. **SERVIÇOS:** A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo à Câmara Municipal.

7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 13.287,61 (Treze mil e duzentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos)**. O preço estimado foi apurado por meio de cotações feitas no Município e confrontadas com pesquisas realizadas no SICAP-LCO (modulo publico), com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual - Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

7.3. As despesas por onde correrá a Dispensa de Licitação será pela seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	339039	1.500.0000.0000000	198



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

8. DA ENTREGA

8.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste Termo.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail camaraananas@uol.com.br.

10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** do Regulamento Geral deste Edital.

10.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital.

10.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** do Regulamento Geral deste Edital.

10.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

10.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

10.5. Modelo de Proposta (**Anexo IV**).

Câmara de Ananás/TO, 20 de fevereiro de 2024.

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO I	
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS** (em papel timbrado da licitante)	
Nome completo:	
RG N°:	CPF N°
DECLARO , sob as penas da Lei, que o licitante _____ (<i>nome empresarial</i>), participante da Dispensa Eletrônica n° ____/____, Processo n° ____/____:	
a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;	
b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;	
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.	
d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.	
e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

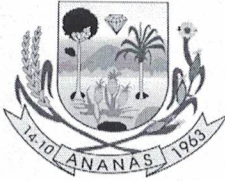
f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

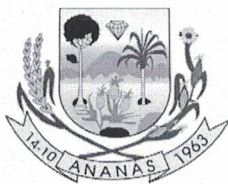
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma acobiar fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 9

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 – Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ANEXO III

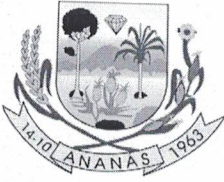
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

LOCAL E DATA

 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA					
Razão social:					
Nome fantasia:					
CNPJ N°					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail comercial:					
Cidade/estado:					
Porte: () microempresa () empresa de pequeno porte () microempreendedor individual () outros					
OBJETO					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:					
Banco:					
N° da Agência:					
N° Conta Corrente:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;					
Nome:					
CPF:					
RG:					
Nacionalidade:					
Estado Civil:					
Endereço residencial:					
Profissão:					
Cargo que ocupa na empresa:					

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Aldenir Lima Nunes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 98002419280 DATA DE EMISSÃO 16/9/1998
NOME ALDENIR LIMA NUNES
FILIAÇÃO ALDENOR NUNES LEITAO E MARIA ABIGAIL BEZERRA LIMA
NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 13/9/1960
DOC ORIGEM CERT. NASC. 159384 L 235 F
187 1 ZONA FORT CE
CPF 15373312304 ANT. 1167956
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/09/83

FIS. 61

[Signature]
Rm. 101 - Rua da Liberdade - Fortaleza - CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS ANOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Palagar Direito

Antonia de Sousa Leão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016318675 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2016

NOME: ANTONIA DE SOUSA LEÃO

FILIAÇÃO: ANTONIO SOUSA LEÃO ANTONIA GUILHERMINA LEÃO

NATURA/ESTADO: QUIXERAMOBIM - CE DATA DE NASCIMENTO 14/07/1970

DOC ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: LECARDA TERMO: 1589 FOLHA: 63 LIVRO: A 08 QUIXERAMOBIM - CE

CPF: 421.759.333-34 RG: ANT: 173728488 P.: 27

1 VIA

Ant. Sde. de S. J.
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FIS. 6a

409
409
409

Renata Pereira dos Santos Couto

Fls. 63

ROTEIRO: 012 - 0088 - 010 - 0510
 MATRÍCULA: 194971-2024-1-4
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 26/01/2024
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0000194971-8

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
 COMERCIAL / GOMERCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220 Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

ALDENIR LIMA NUNES

2

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/12/2023	19/01/2024	30	20/02/2024

AVENIDA BETEL, 189 - UC 1949713 - 77890000

CÓDIGO DO CLIENTE

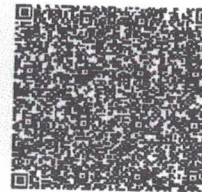
8/194971-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5134567095

CENTRO ANANAS (AG: 2)

CNPJ/CPF/RANI: 15X.XXX.XX3-04
 Insc. Est.:



NOTA FISCAL Nº: 001.707.698 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

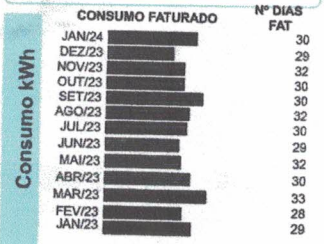
1724 0125 0860 3400 0171 6600 2001 7076 9020 1579 0646

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2024	02/02/2024	R\$ 81,32

-A iluminação pública é de responsabilidade da prefeitura da sua cidade. Ela deve garantir a eficácia da iluminação das ruas com manutenções e investir na instalação de novos pontos.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	246,00	0,989870	243,46	8,91	243,46	20	48,69	0,755510	PIS	23,75	0,8163	0,20
Energia Atv Injetada	KWH	216,00	0,558000	-185,32	-7,82	-71,57	20	-14,32	0,755510	COFINS	23,75	3,7801	0,89
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				23,18	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	171,89	20,00	34,37
Contrib de Ilum Pub													



TOTAL: 81,32 1,09 171,89 34,37

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5134567095	Energia ativa em kWh	Ponta	6558	6804	1	246
W5134567095	Energia Injetada	Ponta	10388	10817	1	429

Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

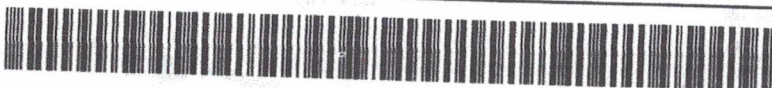
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

CITIBANK		745	74593.10046 27628.019005 00331.922518 5.96140000008132	
LOCAL DE PAGAMENTO				
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK				
BENEFICIÁRIO		VENCIMENTO		
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		02/02/2024		
ENDERECO		CNPJ	Ag.COD. BENEFICIÁRIO	
Q. 104 NORTE, AV. LO4 LT. 12A, 0 - C.J. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032		25.086.034/0001-71	3/90031604-0	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
22/01/2024	194971-2024-01-4		N	22/01/2024
		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
				81,32
INSTRUÇÕES				
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR		CPF/CNPJ		
ALDENIR LIMA NUNES		153.733.123-04		
AVENIDA BETEL, 189 - UC 1949713 ANANAS (AG: 2)		CÓD. DE BAIXA		
SACADOR/AVALISTA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Pague por **PIX**
 É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energia contavoltz.com/pix
 Receba sua conta só com o PIX
 Cadastre-se em nossos canais



Ficha de Compensação

Revista Fomento dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS. 64

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.824.368/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/01/2006

NOME EMPRESARIAL
A T I PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A T I PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
82.99-7-06 - Casas lotéricas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BETEL

NÚMERO
189-A

COMPLEMENTO

CEP
77.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANANAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 3442-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 10:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renata Ferreira de S. F. L.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

Fis. 65

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

26/2/2024 10:07:40

Renata Ferreira dos Santos Leite

SOCIEDADES

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

TOCANTINS

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial ESTADO DO TOCANTINS

A sociedade A T I PAPELARIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BETEL nº 189 CENTRO ANANAS- TO., representada

por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ananás- TO, 06 de Janeiro de 2006.

assinatura: [Handwritten Signature]
nome: ALDENIR LIMA NUNES

assinatura: [Handwritten Signature]
nome: ANTONIA DE SOUSA LEÃO



[Handwritten signature] Renato Ferreira dos Santos



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A T I PAPELARIA LTDA ME NIRE: 17200274575 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2402097176		
NIRE (Sede) 17200274575	CNPJ 07.824.368/0001-13	Data de Ato Constitutivo 27/01/2006	Início de Atividade 06/01/2006		
Endereço Completo Avenida BETEL, Nº 189A, CENTRO - Ananás/TO - CEP 77890-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; ATIVIDADES DAS CONCESSIONÁRIAS E DA VENDA DE BILHETES DE LOTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE "SOUVENIERS", BIJUTERIAS E ARTESANATOS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ALDENIR LIMA NUNES	CPF/CNPJ 153.733.123-04	Participação no capital R\$ 7.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIA DE SOUSA LEÃO	CPF/CNPJ 421.759.333-34	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALDENIR LIMA NUNES	CPF 153.733.123-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 11/03/2022	Número 20220136432	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2024, às 08:51:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **ASUHKKJC**.



TOC2402097176

GLECI ZANCAN GASSOL
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A T I PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **07.824.368/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:30 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **EE46.E93D.A283.E604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renata Faria dos Santos
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls. 69

Número da Certidão:

5478452

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL A T I PAPELARIA LTDA

CNPJ 07.824.368/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.391.763-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO: AVE BETEL, 189-A, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ANANAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024 - 09h 55m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Renata Ferreira dos Santos Leite



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A T I PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.824.368/0001-13

Endereço: AVENIDA BETEL, Nº189, QD. 0033, LT0006

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANÁS-TO

UNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 04322 - 1</p> <p>Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM.</p> <p>Emitido em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024</p> <p>Validade: 27/03/2024</p> <p>Código Verificador: jwKmJo4cwqCM</p>	

Renata Ferreira dos Santos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.824.368/0001-13
Razão Social: A T I PAPELARIA LTDA
Endereço: AVENIDA BETEL 189 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603410242635963

Informação obtida em 08/03/2024 08:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.824.368/0001-13
Certidão n°: 12818340/2024
Expedição: 26/02/2024, às 10:00:16
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T I PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.824.368/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

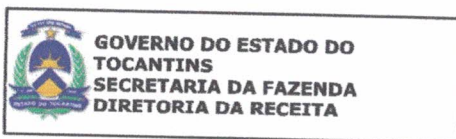
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Renata Ferreira dos Santos Leite



Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL	AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ANANAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
29.391.763-9	

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
-----	---	--	--	---	--------------	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL A T I PAPELARIA LTDA	
3.2 - NOME DE FANTASIA A T I PAPELARIA	
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 07.824.368/0001-13	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA
3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 15/02/2006	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AVE	4.2 - NOME DO LOGRADOURO BETEL	4.3 - NÚMERO 189-A
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO CENTRO	4.6 - MUNICÍPIO ANANAS
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA valedoaraguaia@hotmail.com	4.7 - UF TO	
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1701002	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE
	4.12 - CEP 77.890-000	

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200274575	5.2 - DATA DO REGISTRO 27/01/2006	5.3 - CAPITAL SOCIAL 10.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO	5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGÍME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4761-0/03	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de artigos de papelaria			
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4755-5/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comercio varejista de artigos de armarinho			
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 8299-7/06	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Casas lotéricas			

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 280.445.921-72	7.2 - NOME LEONITA PEREIRA DE SOUSA	7.3 - CRC TO-000174/O
7.4 - ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA, 30 SL A		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63 442 1213	7.6 - E-MAIL VALEDOARAGUAIA@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO ANANAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.890-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 153.733.123-04	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL ALDENIR LIMA NUNES
8.3 - C.I. 98002419280	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP-CE
8.5 - ENDEREÇO RUA ANTONIO MARINHO, 101 CENTRO	
8.6 - MUNICÍPIO ANANAS	8.7 - UF TO
8.8 - CEP 77.890-970	8.9 - COD DDD TELEFONE 63 3442 1416

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO DOS CAMPOS 4.3,8.5,12.5,12.19.	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ANANAS	9.4 - DATA 30/11/2010
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR JANE AZEVEDO ACÁCIO	9.6 - MATRÍCULA 900027673

11 - USO DA SEFAZ

<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO	<input type="checkbox"/> INDEFIRO
---	---------------------------------------	--	-----------------------------------

Pimenta Ferrinho dos Santos Leite

MOTIVO: ART. 99 DO RICMS - DEC. 2912/06

DATA: 29/11/2010

NOME - MATRICULA: IVALDO PACHECO LESSA CASTRO - 5284805

MOTIVO: ART. 99 DO RICMS - DEC. 2912/06

DATA: 30/11/2010

NOME - MATRICULA:

JANE AZEVEDO ACACIO - 900027673

Fis. 74

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

29.391.763-9

12.1 - CPF/CNPJ 153.733.123-04	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ALDENIR LIMA NUNES				12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO RUA ANTONIO MARINHO, 101 CENTRO					12.6 - CI Nº 98002419280	12.7 - ORG. EXPED SSP-CE
12.8 - MUNICÍPIO ANANAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.890-970	12.11 - DDD TELEFONE 63 3442 1416	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 70

12.15 - CPF/CNPJ 421.759.333-34	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ANTONIA DE SOUSA LEAO				12.17 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS BRASIL
12.19 - ENDEREÇO RUA ANTONIO MARINHO, 101 CENTRO					12.20 - CI Nº 173728488	12.21 - ORG. EXPED SSP/CE
12.22 - MUNICÍPIO ANANAS	12.23 UF TO	12.24 - CEP 77.890-000	12.25 - DDD TELEFONE 63 34421416	12.26 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART. 30

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA			
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA			

Pimenta F. Sousa dos Santos built



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

N° pj65e5e266ca932

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

A T I PAPELARIA LTDA
vinculado ao **CNPJ: 07824368000113**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 05/03/2024 16:18:10



Renata Ferraz dos Santos Leite

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: ALDENIR LIMA NUNES

RG Nº: 98002419280

CPF Nº 153.733.123-04

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ALDENIR LIMA NUNES (*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº 007 / 2024, Processo nº 023 / 20024 :

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.


Renata Ferreira dos Santos

- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

07.824.368/0001-13

A. T. I. PAPELARIA LTDA

Av. Betel, Nº 189

Centro CEP: 77.890-000

Ananás - Tocantins

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, ALDENIR LIMA NUNES, portador do RG nº 98002419280 e do CPF nº 153.733.123-04, representante legal do licitante ALDENIR LIMA NUNES (nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº 007 / 2024, Processo nº 023/ 2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma acoibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:


Renata Farias dos Santos Leut

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

07.824.368/0001-13

A. T. I. PAPELARIA LTDA

Av. Betel, Nº 189

Centro CEP: 77.890-000

Ananás - Tocantins

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

ALDENIR LIMA NUNES inscrito no CNPJ nº 07.824.368/0001-13 e Inscrição Estadual nº 29.391.763-9, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ALDENIR LIMA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 98002419280 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

LOCAL E DATA



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

07.824.368/0001-13
A. T. I. PAPELARIA LTDA
Av. Betel, Nº 189
Centro CEP: 77.890-000
Ananás - Tocantins

Handwritten notes in blue ink:
Diretor Financeiro do Sindicato

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA					
Razão social: ATI PAPELARIA LTDA					
Nome fantasia: ATI PAPELARIA					
CNPJ Nº 07.824.368/0001-13					
Endereço: AVENIDA BETEL 189A					
Telefone: 63 3442-1332					
E-mail comercial: atipapelaria@uol.com.br					
Cidade/estado: ANANÁS-TO					
Porte: <input checked="" type="checkbox"/> microempresa () empresa de pequeno porte () microempreendedor individual () outros					
OBJETO					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:					
Banco: BANCO DO BRASIL					
Nº da Agência: 3973-X					
Nº Conta Corrente: 9852-3					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;					
Nome: ALDENIR LIMA NUNES					
CPF: 153.733.1213-04					
RG: 98002419280					
Nacionalidade: BRASILEIRO					
Estado Civil: CASADO					
Endereço residencial: RUA ANTONIO MARINHO Nº101					
Profissão: EMPRESARIO					
Cargo que ocupa na empresa: SOCIO /PROPRIETARIO					

[Handwritten Signature]
 Renato Ferreira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **023/2024**.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 26/02/2024 - 08:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 26/02/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referencia/ Edital: <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1877> e camaraananas@uol.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Empresa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. Prazo de contratação: até 31/12/2024.
- 2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação de Empresa Jurídica para aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de suprir as demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o abastecimento regular e eficiente dos materiais necessários para as atividades administrativas da instituição.
- 3.2. A contratação garante melhores condições de preço e qualidade dos materiais, bem como a otimização do tempo e recursos da Câmara.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.890-00.
- 4.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: licitacaodacamara@gmail.com.
- 4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.
- 4.5. Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	90,00	450,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	240,00	2.880,00
03	04	CX	CANETA	48,00	192,00

Renato Ferreira dos Santos
 Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

04	03	CX	LAPIS	60,00	180,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	25,00	50,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	90,00	180,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	100,00	400,00
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	50,00	300,00
09	03	CX	CLIPES P	3,50	10,50
10	03	CX	CLIPES M	3,50	10,50
11	03	CX	CLIPES G	5,00	15,00
12	10	UND	PILHA AAA (BARTTERY)	3,00	30,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	25,00	125,00
14	05	CX	GRAMPOS	10,00	50,00
15	10	UND	AGENDA	35,00	350,00
16	15	UND	ARQUIVO	6,00	90,00
17	40	UND	PASTA AZ	13,00	520,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	3,00	120,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	18,00	36,00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	12,00	120,00
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR PAPEL	30,00	300,00
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	120,00	120,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA	3,00	240,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	2,75	13,75
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	25,00	50,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	1,00	15,00
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	2,00	30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	18,00	54,00
29	05	UND	REGUA 30CM	1,00	5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	40,00	120,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	1,00	100,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	5,00	50,00
33	03	UND	TESOURA G	12,00	36,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	25,00	125,00
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	5,00	50,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	5,00	75,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	85,00	255,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	85,00	255,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	85,00	255,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	85,00	255,00
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	60,00	300,00
42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP	60,00	300,00
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	9,00	45,00
44	04	UND	ALMOFADA	9,00	36,00
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	5,00	10,00
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	8,00	80,00
47	10	UND	MOUSE	20,00	200,00
48	05	UND	TECLADO	55,00	275,00
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	28,00	84,00
50	50	UNID	PASTA L FORMATO A4 (220mm X 310mm)	1,00	50,00
51	03	UNID	PASTA SANFONADA COM ELASTICO (352mm X 230mm)	48,00	144,00
52	05	UNID	ESTILETE PEQUENO	2,00	10,00
53	03	UNID	COLA INSTANTÂNEA 20G	12,00	36,00
54	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12mm X 40m)	1,50	15,00
55	05	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO	6,00	30,00

Ronato Ferreira dos Santos Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

56	05	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO 180G (20 UNIDADE)	15,00	75,00
VALOR TOTAL					10.202,75

Renato Firmino dos Santos Leite

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
A. T. I. PAPELARIA LTDA ME

Fls. 85

1. **ALDENIR LIMA NUNES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., nº do CPF, 153.753.123-04, e CI-R.G. 98002419280-SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Antonio Marinho, nº 101, Centro em Ananás - TO., CEP 77890-000.

2. **ANTONIA DE SOUSA LEÃO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF nº 421.759.333-34 e CI-R.G. nº 1737284-88 -SSP-CE., residente e domiciliada na Rua Antonio Marinho, nº 101, Centro em Ananás-TO., CEP : 77890-000, únicos sócios da **A. T. I. PAPELARIA LTDA ME**, com sede na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás -TO., CEP : 77890-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, JUCETINS, sob o NIRE 17200274575 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.368/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida Betel, nº 189, Centro, em Ananás-TO., CEP 77890-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Betel, nº 189-A, Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial A. T. I. PAPELARIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Avenida Betel, nº 189-A Centro, Ananás-TO., CEP 77890-000.

2ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALDENIR LIMA NUNES:7.000 quotas, R\$ 7.000,00

ANTONIA DE SOUSA LEÃO : 3.000 quotasR\$ 3.000,00

3ª. O objeto social é atividade de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da Venda de Bilhetes de Loterias. Comercio Varejista de Artigos de "Souvenirs" Bijuterias e Artesanatos.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **ALDENIR LIMA NUNES**, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

Antônia F. Ferreira dos Santos
Buit

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em fav de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9. Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s), remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Ananás-To., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Ananás-TO., 06 de outubro de 2010.

Handwritten signature and text on the right margin: "Pinto Correia do Santo Ant" and "Pinto Correia do Santo Ant".

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Aldemir Lima Nunes
Antônia de Sousa Leão
Antônia de Sousa Leão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

reconhecido por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Aldemir Lima Nunes
Antônia de Sousa Leão
posto que análoga(s) à(s) constante(s) do mesmo
arquivo, de que dou fé.
Ananás - TO, 27.10.10
Em test. p. Francisca de verdade
Jucilene Cleonice Sousa
Juiz de Direito
Estrada

TESTEMUNHAS :

Leonita Pereira de Sousa
Leonita Pereira de Sousa - RG 1030.148-SSP-GO

Thiago Oriane Pereira de Sousa
Thiago Oriane Pereira de Sousa
RG 100.137 2ª via-SSP-TO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2010
SOB Nº: 17529461
Protocolo: 10/029608-4, DE 29/10/2010
Empresa: 17 2 0027457 5
A T I PAPELARIA LTDA ME
Raimundo Nonato Nestor
RAIMUNDO NONATO NESTOR

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
FUNÇÃO
Lei Nº 2011/08
REB 0363133

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
FUNÇÃO
Lei Nº 2011/08
REB 0363134

Leonita Pereira de Sousa Leão

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
SOCIEDADE LTDA**

1 – ALDENIR LIMA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13-09-1960, em Fortaleza-Ce., CPF nº 153.733.123-04 e R.G. nº 98002419280., Residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434 - Centro em Ananás- TO.

2 – ANTONIA DE SOUSA LEÃO, brasileira, solteira, comerciante, nascido em 14-07-1970, em Quixeramobim-CE., portadora do CPF: 421.759.333-34 e R.G. nº 1737284-88 – SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1434, Centro em Ananás-TO., Constituem uma sociedade limitada, mediante seguinte cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **ATI PAPELARIA LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Betel, nº 189, Centro em Ananás-To., CEP 77890-000.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

ALDENIR LIMA NUNES	7.000,00 quotas	R\$ 7.000,00
ANTONIA DE SOUSA LEÃO	3.000,00 quotas	R\$ 3.000,00

3ª O objeto será Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Atividades das Concessionárias e da venda de Bilhetes de Loterias, Comercio varejista de Artigos de "Souveniers", bijuterias e Artesanatos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALDENIR LIMA NUNES, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Renato Ferreira dos Santos Leite]

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentemente pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

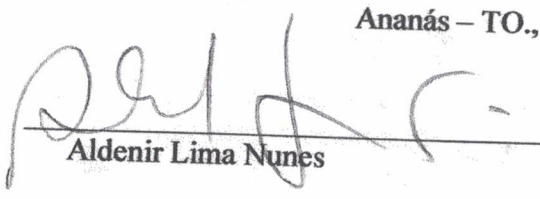
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

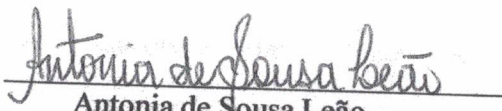
13 – (Os) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14 – Fica eleito o foro de Ananás-TO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos s contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

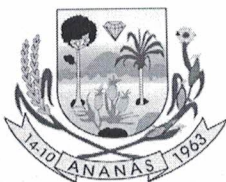
Ananás – TO., 06 de janeiro de 2006.


Aldenir Lima Nunes


Antonia de Sousa Leão



Antonia de Sousa Leão
Remetida Ferreira dos Santos Leite




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2024, DISPENSA Nº. 007/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

No dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dois minutos, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado à Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Equipe de Apoio de Contratação designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) para análise das propostas e documentos de habilitação enviadas a Câmara para Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.** Obedecendo a data e horário limite estabelecido no Termo de Referência/Edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que havia uma proposta entregue pessoalmente pelo licitante, o qual participou do julgamento: Após rubrica da proposta, a microempresa A T I Papelaria LTDA situada na Avenida Betel, nº 189-A, CEP: 77.890-000, inscrita no CNPJ: 07.824.368/0001-13 com Inscrição Estadual: 29.391.763-9, apresentou proposta dentro do valor estimado de R\$13.287,61 (Treze mil e duzentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos) perfazendo um total de **R\$ 10.202,75** (dez mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência/Edital. Após análise minuciosa, constatou-se que a empresa A.T.I Papelaria LTDA apresentou cópias dos documentos pessoais e do comprovante de endereço, além de ter preenchido os anexos I, II e III (edital) devidamente. Entretanto, observou-se que o anexo IV encontra-se parcialmente preenchido, quando questionado o licitante informou que realizou uma adequação nas páginas 1 e 2 do edital, incluindo duas colunas na tabela de descrição e especificações do objeto, nas quais foram apresentados os valores unitários e totais. Quanto às certidões, verificou-se a ausência da certidão negativa de falência. Considerando o **Acórdão 1211/2021** que esclarece o entendimento de que a vedação à inclusão de novo documento, conforme disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não abrange documentos destinados a atestar **condição de habilitação preexistente** à abertura da sessão pública, a agente de contratação concedeu ao licitante um prazo de 48 horas para apresentação da certidão com aproveitamento do procedimento e em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, o qual deverá constar junto à documentação antes de ser dar continuidade ao trâmite. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às nove horas e cinquenta minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada deve ser assinada pelo Agente de Contratação e Servidora presente.


Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação


Renata Ferreira dos Santos Leite
Equipe de Apoio

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-000 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ATI PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 07.824.362/0001-13
01	05	UND	TONER BROTHER 750 TN	R\$450,00
02	12	CX	PAPEL A4 500 FOLHAS	R\$3.960,00
03	04	CX	CANETA	R\$192,00
04	03	CX	LÁPIS	R\$180,00
05	02	CX	BORRACHA PONTEIRA	R\$50,00
06	02	UND	PERFURADOR 60 PGS	R\$196,00
07	04	UND	PENDRIVE DE 128 GB	R\$400,00
08	06	UND	PENDRIVE DE 32 GB	R\$240,00
09	03	CX	CLIPES P	R\$10,50
10	03	CX	CLIPES M	R\$10,50
11	03	CX	CLIPES G	R\$15,00
12	10	UND	PILHA AAA (BATTERY)	R\$50,00
13	05	UND	GRAMPEADOR	R\$125,00
14	05	CX	GRAMPOS	R\$50,00
15	10	UND	AGENDA	R\$350,00
16	15	UND	ARQUIVO	R\$90,00
17	40	UND	PASTA AZ	R\$520,00
18	40	UND	PASTA COM FURO	R\$120,00
19	02	CX	MARCA TEXTO C/12	R\$40,00
20	10	UND	SUPORTE DE CANETAS	R\$120,00
21	10	UND	SUPORTE PARA GUARDAR	R\$250,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

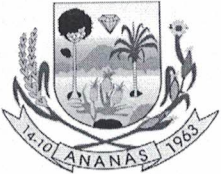
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

			PAPEL	
22	01	CX	EXTRATOR DE GRAMPO 24X1	R\$120,00
23	80	UND	PASTA COM ELASTICO FINA 10X1	R\$220,00
24	05	UND	COLA BRANCA 40G	R\$20,00
25	02	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$70,00
26	15	UND	COLA QUENTE FINA	R\$15,00
27	15	UND	COLA QUENTE GROSSA	R\$30,00
28	03	UND	LIVRO DE ATAS 100FLS	R\$54,00
29	05	UND	REGUA 30CM	R\$5,00
30	03	UND	CALCULADORA MÉDIA	R\$120,00
31	100	UND	ENVELOPES A4	R\$100,00
32	10	UND	FITA DUREX LARGA	R\$50,00
33	03	UND	TESOURA G	R\$30,00
34	05	UND	PORTIFÓLIO 100FLS	R\$125,00
35	10	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS	R\$50,00
36	15	UND	BLOCO DE ANOTAÇÃO	R\$120,00
37	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T 544 AMARELA	R\$255,00
38	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 AZUL	R\$255,00
39	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 VERMELHA	R\$255,00
40	03	UND	REFIL DE TINTA-EPSON-T544 PRETA	R\$255,00
41	05	UND	TONER BROTHER-DCP L2540 DW	R\$450,00
42	10	UND	TONER LASER M1132 MFP	R\$600,00
43	05	UND	FITA DUPLA FACE 750G (24mm X 1,5m)	R\$70,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

44	04	UND	ALMOFADA	R\$36,00
45	02	UND	TINTA PARA ALMOFADA	R\$10,00
46	10	UND	BASE PARA MOUSE	R\$80,00
47	10	UND	MOUSE	R\$180,00
48	05	UND	TECLADO	R\$275,00
49	03	UND	EXTENÇÃO 5MT	R\$90,00
50	50	UNI D	PASTA L FORMATO A4(220mm X 310mm)	R\$50,00
51	03	UNI D	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO(352mm X 230mm)	R\$141,00
52	05	UNI D	ESTILETE PEQUENO	R\$10,00
53	03	UNI D	COLA INSTANTÂNEA 20G	R\$24,00
54	10	UNI D	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA(12mm X 40m)	R\$30,00
55	05	PAC OTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO	R\$40,00
56	05	PAC OTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G (20 UNIDADE)	R\$75,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.202,75

Nessas condições, indicamos como vencedor a empresa **A T I Papelaria LTDA** inscrita no CNPJ N° **07.824.368/0001-13** que ofereceu proposta no valor de **R\$ 10.202,75**. Considerando as disposições da Lei n° 14.133/2021, que rege contratos e licitações públicas, indicamos que a proposta acima referida é a vencedora dentre as demais em apreço porque está consideravelmente abaixo do valor estimado e por isso se mostrou vantajosa para a Administração Pública.

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS

Agente de contratação

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 94

PORTARIA Nº 005/2023, de 13 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de **FISCALIZAR OS CONTRATOS** firmados com a Câmara Municipal de Ananás/TO, para cumprir a exigência do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de que os contratos firmados com a Câmara Municipal sejam executados de modo a não comprometer os cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 71, servidora de provimento comissionado no Cargo de Assessor de Gabinete, para exercer a Função Gratificada de Fiscal de Contrato - FG1. A servidora designada faz jus à gratificação nos termos do artigo 63, da Resolução nº 005/2022, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 004/2022, Ananás/TO de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.


ELZI PEREIRA DE SÁ


Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

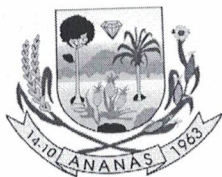
Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 13/01/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
VIGÊNCIA _____ A _____
MINUTA DO CONTRATO Nº _____/_____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Avenida Brasil, 242 - Centro, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____ têm justo e acordado o presente Contrato, resultante da Dispensa de Licitação nº _____, com base na Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de **pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO**, conforme justificativa e especificações constantes respectivamente nos itens 3 e 4 do Termo de Referência/Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1877>.

1.2. Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Edital, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal e, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, com suas alterações posteriores.

2.2. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

3. CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____ (por extenso).

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência com início em _____ e término em _____.

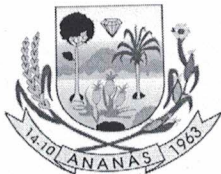
5. CLAUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o

Página 1 de 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

5.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

5.3. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Legislativa ou Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, certidão de quitação de tributos da União, do estado e do município, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

5.5. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

5.6. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

5.8. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Ananás.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

Página 2 de 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

6.4. Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:

a) A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, nos termos da legislação vigente.

6.5. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF ***.791.341-**, Matrícula 71.

8. CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

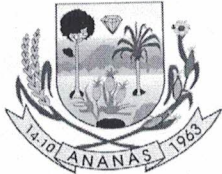
II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Página 3 de 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV - atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

9. CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Ananás que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

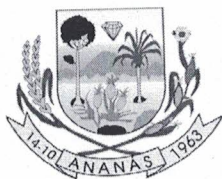
10.2. Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

11. CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao Contratado:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RECISÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

12.1. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá o valor correspondente aos serviços já executados.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ser alterado por meio de termos aditivos, com o objetivo de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Este Contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 000001, Código de Despesa 339030.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em duas vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

DIA, MÊS, ANO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: _____

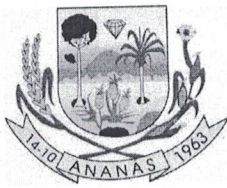
CONTRATANTE

CPF/MF: _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF Nº _____
2 - _____ CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

F. 130

PARECER JURÍDICO nº 12/2024

Referência: Processo Administrativo nº 23/2024.

Assunto: Parecer jurídico em dispensa de licitação nº 07/2024.

Interessado: Agente de contratação.

EMENTA: contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente. Minuta Contratual. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. Decreto 11.871/2023. **POSSIBILIDADE.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ananás/TO a esta Procuradoria, na qual requer parecer jurídico acerca da legalidade do Termo de Referência, Minuta do contrato, bem como de todo o procedimento adotado até aqui, nos autos do Processo Administrativo n.º 23/2024, deflagrado para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

2. Consta dos autos os seguintes documentos principais:

- a) check-list, doc. 2;
- b) Formalização de demanda, doc. 3;
- c) autorização do gestor, doc. 4;
- d) protocolo de abertura de processo administrativo, doc. 5;
- e) descrição do objeto, doc. 6-8;
- f) pesquisa e estimativa de preço, doc. 9-38;
- g) declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, doc. 39-40;
- h) autorização para prosseguimento da dispensa de licitação, doc. 41;
- i) aviso de dispensa de licitação e publicação, doc. 42-46;

Pág. 1

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 101

- j) designação de agente de contratação e equipe de apoio, doc. 47-48;
 - k) termo de referencia/edital e anexos, doc. 49-59;
 - l) documentos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, doc. 60-75;
 - m) anexos, (doc. 76-80) e proposta de preço doc. 81-89;
 - n) ata de julgamento da dispensa, doc. 90;
 - o) mapa de preços, doc. 91-93;
 - p) designação de fiscal de contrato, doc. 94;
 - q) minuta do contrato, doc. 95-99;
3. Aponto o recebimento dos autos da dispensa nº 07/2024, em 08/03/2024.
4. **É o relatório.** Em seguida, exara-se o **opinativo**.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Preliminarmente, a par da discussão sobre as espécies de pareceres, especificamente na questão de dispensa de licitação, necessário observar que analisando a juridicidade de afastamento do dever geral de licitar, bem como a presença dos seus requisitos, sua oitiva é obrigatória. Isso se conclui quando observado o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

6. Ao existir a previsão legal, é oportuno observar que ao presente parecer é solicitado expedição de opinião técnica sobre preencher ou não os requisitos legais à hipótese que lhe fora submetida. Vejamos o artigo 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação:

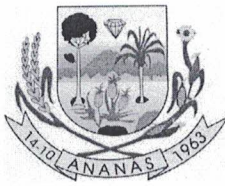
(...)

Pág. 2

e-mail: prolegema@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 102

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

7. Assim, se manifesta nesses processos não pela "aprovação" ou "desaprovação" da contratação direta, mas sim opina se é ou não caso de dispensa, bem como se os requisitos legais estão devidamente apontados nos autos. Logo, mesmo existindo o dever de parecer como parte integrante do processo de contratação, tal ato não é vinculante, ou seja, não obriga a autoridade a decidir na conformidade do parecer.

8. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos jurídicos é prévia, conforme mencionado, dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica. Com efeito, é ônus do gestor a responsabilidade por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas.

9. Oportuno esclarecer que o exame desta Procuradoria é feita nos termos do art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, cuja análise será pelos critérios legais abstraindo-se qualquer análise sobre os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

10. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI¹.

11. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, sempre que haja possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

¹ Art. 37º. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

12. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

13. Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), que é o valor atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, para compras e serviços definidos no Art.75, inciso II.

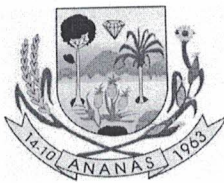
14. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

15. Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 10.202,75** (dez mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), ou seja, valor este que se mostra **COMPATÍVEL** com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, retificado pelo Decreto 11.871/2023.

16. Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas pesquisas no SICAP-LCO (módulo público), atendendo o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços, tendo, nessa toada, a empresa **A T I PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.824.368/0001-13**, apresentada a melhor proposta para fornecer os materiais.

17. Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços.

18. Importa mencionar que a habilitação é uma das etapas mais importantes do certame, sendo fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações, pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais vantajoso conforme a previsão legal, *ad litteram*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

FIS. 104

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

19. Do mesmo modo, conforme ata de Julgamento realizado pela agente de contratação, ante a documentação apresentada, a predita empresa demonstrou expertise na prestação dos serviços almejados por esta casa de Edis, não havendo qualquer óbice à sua contratação nos termos pretendidos.

20. É oportuno frisar que houve solicitação de abertura do processo com a indicação do objeto da contratação, justificativa de preço, autorização do ordenador de despesas para que se proceda com a contratação, certidão de dotação orçamentária e houve também a elaboração da minuta de contrato.

21. Passando a análise da minuta do contrato, é importante salientar que as cláusulas mínimas que devem conter nos contratos administrativos se fazem presente no art. 92, da Lei nº. 14.133/2021, que aduz:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

Pág. 5

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

FIS. 105

- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

22. Dessa forma, entende-se que a minuta de contrato possui todas as cláusulas necessárias estabelecidas pelo artigo supracitado.
23. Por oportuno, **recomenda-se** a atualização das certidões assentadas nos autos, sempre antes da aquisição do objeto ou celebração do contrato.
24. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

III - CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, diante da documentação acostada aos autos e com fulcro na Constituição Federal de 1988 e nas normas infraconstitucionais vigentes, em especial ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação direta, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade a cargo da autoridade ordenadora das despesas.

Pág. 6

e-mail: prolegema@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 106

26. Ressalta-se a necessidade de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis da finalização do processo, e posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta casa de leis.

27. Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo e o administrador não se vincula em sua decisão.

28. É o parecer, S.M.J.

29. De resto, ressalta-se a necessidade de parecer do controle interno antes de finalizar o processo de contratação direta.

30. Considerando a portaria nº 27/2024 que concedeu férias ao responsável pelo controle interno, esclarecemos que este controle poderá ocorrer *a posteriori*.

31. Devolvam-se os presentes autos à Agente de Contratação.

Ananás/TO, sala da procuradoria Legislativa, 11 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL DARLAN MORAIS RIBEIRO
Data: 11/03/2024 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

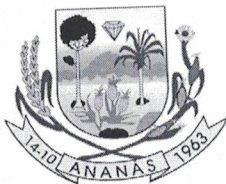
Manoel Darlan Moraes Ribeiro
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ananás/TO
OAB/TO nº 10.304 - Dec. Leg. nº 001/2021

Pág. 7 

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. _____

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ATI PAPELARIA LTDA, situada na Avenida Betel, nº 189, CEP:77.890-000.

DO VALOR:

Valor global de R\$10.202,75 (Dez mil e duzentos e dois reais, setenta e cinco centavos).

DA BASE:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 07/2024, oriunda do processo administrativo nº 023/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

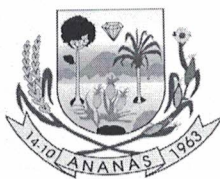
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a ATI PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 07.824.368/0001-13.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 11 de março de 2024.


ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
VIGÊNCIA 12/03/2024 A 31/12/2024
CONTRATO Nº 07/2024

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2024, na Avenida Brasil, 242 - Centro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**, Estado do Tocantins, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, e a empresa **A T I Papelaria LTDA**, estabelecida na Avenida Betel, nº 189, Centro de Ananás/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.824.368/0001-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ALDENIR LIMA NUNES** têm justo e acordado o presente Contrato, resultante da Dispensa de Licitação nº 153.733.123-04, com base na Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de **pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO**, conforme justificativa e especificações constantes respectivamente nos itens 3 e 4 do Termo de Referência/Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1877>.

1.2. Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Edital, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal e, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, com suas alterações posteriores.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

3. CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 10.202,75 (Dez mil e duzentos e dois e setenta e cinco centavos) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 1.020,27 (Mil e vinte reais e vinte e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência com início em 12/03/2024 e término em 31/12/2024.

5. CLAUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

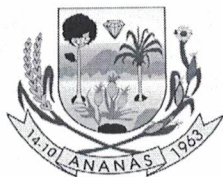
5.1. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o

Página 1 de 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

5.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

5.3. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Legislativa ou Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, certidão de quitação de tributos da União, do estado e do município, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

5.5. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

5.6. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

5.8. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Ananás.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

Página 2 de 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

6.4. Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:

a) A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, nos termos da legislação vigente.

6.5. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF ***.791.341-**, Matricula 71.

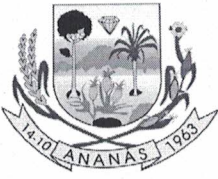
8. CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

CPA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV - atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

9. CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Ananás que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2. Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

11. CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao Contratado:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RECISÃO DO CONTRATO

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

12.1. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá o valor correspondente aos serviços já executados.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ser alterado por meio de termos aditivos, com o objetivo de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Este Contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 000001, Código de Despesa 339030.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em duas vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

12 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: _____

CONTRATANTE

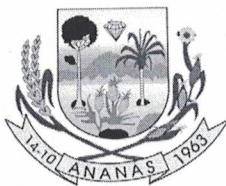
CPF/MF: 153737.123-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Marcilene Reis da Silva CPF Nº 031.197.131-80
- 2 - Francisca Fernandes de Souza CPF Nº 024.892-301-31

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 332

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: ATI PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 07.824.368/0001-13, sediada na Avenida Betel, nº 189, CEP 77890-000, Ananás/TO, representada por **ALDENIR LIMA NUNES**, com o CPF 153.733.123-04.

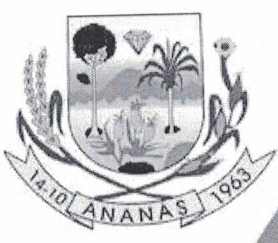
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 10.202,75 (Dez mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 12 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 585 de 17 de março de 2020

ANO IV Nº 147 ANANÁS - TO terça-feira, 12 de março de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... 1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 10.451.784/0002-09, situada na Avenida JK, Nº 40, Palmas/TO, representada por **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE** portadora do CPF 006.806.191-94.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e locação de software para o funcionamento da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 13.000,00 (Treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 12 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida Brasil, nº 242,

Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: ATI PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 07.824.368/0001-13, sediada na Avenida Betel, nº 189, CEP 77890-000, Ananás/TO, representada por **ALDENIR LIMA NUNES**, com o CPF 153.733.123-04.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 10.202,75 (Dez mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 12 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 46/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas institucionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO, no exercício de 2024.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será das 08:00hrs do dia 12/03/2023 às 08:00hrs do dia 15/03/2023.

DATA DO JULGAMENTO: Às 08:30hrs do dia 15/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referencia, disponível pelo endereço eletrônico <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao>. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço: licitacaoadacamara@gmail.com ou entregues em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 147

Recibo de Entrega - 1ª fase



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-7 024-739790L

Data Publicação

27/02/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **1ª fase - Dispensa** - do processo administrativo **7 /2024**. Assinaturas:

13/03/2024 12:10:51 por ***49086*** (Responsável Autorizado)

13/03/2024 12:11:55 por ***65025*** (Gestor)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 13/03/2024 12:12:53 por ***49086***

Recibo de Entrega - 3ª Fase

Toggle nav



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-7-2024-739790C

Data Publicação

12/03/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **3ª fase - Contrato** - de número 7/2024 e do processo administrativo 7 /2024.

Assinaturas:

14/03/2024 13:14:03 por ***65025*** (Gestor)

14/03/2024 13:13:23 por ***49086*** (Responsável Autorizado)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 14/03/2024 13:14:57 por ***49086***